

MAIS VIDA, MAIS FUTURO! ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos "CONTRATOS Nº22-1004-001 e Nº 23-0214-001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 052/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa Auto Posto Zelândia LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 — Bairro Sudam I — CEP. 68.371.250 — Altamira — Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva — Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária nos Contratos Nº 22-1004-001 e Nº 23-0214-001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contratos N° 22-1004-001 e N° 23-0214-001, originário do PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022, sob a que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E SECRETARIAS ORDENADORAS, JUNTO AOS DISTRITOS DE CASTELO DOS SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA, VILA CANOPUS E CABOCLA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8°, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as



MAIS VIDA, MAIS FUTURO! ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA Prefeito Municipal